CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/06/69

PROJETO DE LEI Nº 36/69

ASSUNTO Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" a Pedro José Lazar

VEREADOR: René Pinto Dreyfuss - Seridião Montenegro

LEI Nº 3730 DE 12/09/69

DIOM Nº 4528 DE 17/09/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/05/11
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A M L/EA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI nº 3730 DE 12 DE Setembro DE 1969

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA a PEDRO JOSÉ LAZAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" a PEDRO JOSÉ LAZAR, comerciante e industrial residente e estabelecido nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de 09 de 1969

Dr. Milton Pinheiro, Prefeito
em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 36 /69.

A Comissão Diretora 19.6.69

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" a Pedro José Lazar.

Aprovado em 2a discussão
em 8 / 9 / 69
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
em ___/___/ 69
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a discussão
em 26 / 6 / 69
(PRESIDENTE)

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão de Fortaleza" a Pedro José Lazar, comerciante e industrial residente e estabelecido nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de junho de 1969.

Jader de Carvalho

René Paiva Dreyfuss - Vereador

Seridião Monteiro

Seridião Montenegro - Vereador

José Monteiro

Pedro Nunes - Vereador

Ernando Sobreira

Ubiratan Aguiar

Aderbal Bezerra

José Bastos de Alencar

Antônio Adauto

Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

DADOS BIOGRÁFICOS DO SR. PEDRO JOSÉ LAZAR

Nasceu em São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, no dia 29 de maio de 1901, filho de José Lazar e Labibi Neder Lazar. Com quatro anos de idade, juntamente com sua familia, transferiu-se para o Libano, regressando ao nosso país aos trinta e oito anos de idade. Aqui chegando instaloú-se em sociedade com seu irmão Wadih, na exploração do ramo de tecidos. Entretanto por ter sido seu pai hoteleiro no Líbano, Pedro José Lazar, sempre guardou consigo a aspiração de um dia ser tambèm hoteleiro. Esse seu desejo somente pôde ser concretizado em 29 de junho de 1959, quando foi entregue ao povo cearense o SAN PEDRO HOTEL, estabelecimento dotado de modernas instalações, serviço internacional, nada ficando a dever no ramo aos melhores hoteis do nosso país. Para ver realizado o seu sonho, o homenageado de hoje, muito lutou, pois, além de não possuir grandes recursos, pouca ajuda lhe foi dada pelos poderes publicos. Apenas conseguiu por intermedio dos seus amigos Deputado José Martins Rodrigues e Esio Pinheiro, um emprestimo hipotecário da Caixa Economica do Ceará no valor de NCR$6.000,00(seis mil cruzeiros novos).Porém, com a inauguração do SAN PEDRO HOTEL, estava compensado os seus ingentes esforços, pois, daquela data em diante podia o Ceará hospedar condignamente as maiores figuras de todas as classes no cenário nacional. Não se satisfez, entretanto, o homenageado em oferecer ao nosso povo o SAN PEDRO HOTEL, pois, já em 1963, possuindo ainda o mesmo espirito empreendedor instalava mais um estabelecimento hoteleiro, no caso o Hotel Savanah, por sentir que a demanda aumentava em razão dos bons serviços que vinha prestando o SAN PEDRO HOTEL.
Não visava unicamente lucros nos empreendimentos a que se propunha o sr. PEDRO JOSÉ LAZAR, mas principalmente, melhores condições de acomodações para àqueles que nos honravam com suas visistas. Ele deixava de ser um bom comerciante para ser um grande IDEALISTA. Outro Estado da Federação sentindo em PEDRO JOSÉ LAZAR, um verdadeiro idealista convidou-o a participar de uma concorrencia pública para a exploração do Hotel Palace de Aracajú, instalado em Aracajú, Capital do Estado de Sergipe. Mais uma vitoria foi conseguida ao ser julgada vencedora a proposta apresentada pelo sr. PEDRO JOSE LAZAR. Era mais hotel que orgulhosamente ele podia oferecer aos habitantes e visitantes de uma comunidade.Era mais um fato de concretização de seus sonhos.

PEDRO JOSÉ LAZAR, é um homem simples, de muito conceito em nosso meio e de muito ideal, merecendo de todos os seus conterraneos o maior respeito.

19-6-69.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensada de impressão e interstício
Em 23/6/69.

PARECER Nº 42 /69
AO PROJETO DE LEI Nº 36/69

O vereador René Paiva Dreyfuss apresentou à consideração / da Casa, dentro das normas exigidas por lei, o incluso projeto de / lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza a Pedro José La - zar".

Trata-se, na realidade, de uma das mais justas e oportunas homenagem que, através dos representantes desta Capital, aquêle vereador pretende prestar a um cidadão que assinalados serviços há / prestado à nossa cidade.

Pedro Lazar, nasceu em São Luiz, Capital do Estado do Maranhão. Muito novo ainda, instalou-se em sociedade com um irmão, na exploração do ramo de tecido em Fortaleza. Partiu daí para a industria hoteleira, entregando ao povo cearense o SAN PEDRO HOTEL, estabelecimento dotado de modernos instalações, serviço internacional, nada // ficando a dever ao ramos aos melhores hoteis do nosso país. Não se / satisfez , entretanto, o homenageado em oferecer ao nosso povo o SAN PEDRO HOTEL, pois, já em 1963, "possuindo ainda o mesmo espirito empreendor"instalava mais um estabelecimento hoteleiro, no caso o Hotel Savanah. Pode, assin o Ceará, hospedar condignamente as maiores figuras de tôdas as classes no cenário nacional.

Merece, assim, Pedro Lazar, a homenagem que se pretende lhe seja prestada. Esta Comissão Diretora aprova a feliz iniciativa do / vereador René Paiva Dreyfuss, manifestando-se favoravelmente ao projeto em tela. É p nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 23 de Junho de 1969

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Aprovado

COMISSÃO DIRETÔRA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/69.

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" a PEDRO JOSÉ LAZAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão de Fortaleza" a Pedro José Lazar, comerciante e industrial residente e estabelecido nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1969.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

C M F

AML/EA

Of. nº 01154

Fortaleza, 10 de setembro de 1969

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" a Pedro José Lazar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Pedro Pierre de Lima
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Milton Pinheiro
DD. Prefeito Municipal, em exercício
FORTALEZA